

PORTARIA Nº 02/2018

Reorganiza a disposição dos Núcleos Escolares na Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com base nas disposições da RESOLUÇÃO Nº 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, e considerando a necessidade de melhoria da qualidade de ensino das escolas isoladas; e de otimizar o uso dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar a disposição dos Núcleos Escolares dos Distritos de Feira de Santana, conforme a seguinte disposição:

I – Distrito de Bonfim de Feira:

- a) **Escola Municipal José Ferreira Venas – (Escola Sede);**
Escola Municipal Augusto Moreira Bastos - (Escola nucleada);
Escola Municipal Timóteo Moreira Duarte - (Escola nucleada);
Escola Jaime Bastos de Carvalho – (Escola nucleada);
Escola Municipal Florêncio Ferreira Santos – (Escola nucleada);
Escola Municipal Ovídio Freitas Souza - (Escola nucleada);

II – Distrito de Humildes:

- a) **Escola Municipal da Amizade (Escola Sede)**
Escola Municipal Eurides de Oliveira Queiroz - (Escola nucleada);
Escola Municipal Adenil da Costa Falcão - (Escola nucleada).

- b) **Escola Municipal Anacleto Alves de Souza - (Escola Sede);**
Escola Municipal Paulo Machado dos Santos - (Escola nucleada).

- c) **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira - (Escola Sede);**
Escola Municipal Maria Esther Falcão de Freitas - (Escola nucleada);
Escola Municipal José Alves de Matos - (Escola nucleada).

III – Distrito de Ipuaçú:

- a) **Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo - (Escola Sede)**
Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado - (Escola nucleada);
Escola Municipal Maria de Oliveira Dórea - (Escola nucleada);

Escola Municipal Augusto Maria Ramos - (Escola nucleada);

b) Escola Núcleo Municipal Armando Ramos Moraes - (Escola Sede);

Escola Municipal Dival Figueiredo Machado - (Escola nucleada);

Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos - (Escola nucleada).

IV – Distrito de Jaguará:

a) Escola Municipal Maria das Graças Mendonça (Escola Sede);

Escola Municipal Antônio Pedreira - (Escola nucleada)

b) Escola Municipal Isaias Carneiro - (Escola Sede)

Escola Municipal Antônio Carneiro Lago - (Escola nucleada);

c) Escola Municipal José Martins dos Santos - (Escola Sede);

Escola Municipal Ricardo Alves Carneiro - (Escola nucleada);

Escola Municipal Isaias Ribeiro de Oliveira - (Escola nucleada);

Escola Municipal Elias Santos Oliveira - (Escola nucleada).

V – Distrito de Tiquaruçu:

a) Escola Municipal Profa. Julieta Frutuoso de Araújo (Escola Sede)

Escola Municipal Joanita Mota - (Escola nucleada);

Escola Municipal André Custódio Ferreira – (Escola nucleada);

Escola Municipal Marcelino José Coutinho – (Escola nucleada).

b) Escola Municipal Martiniano da Silva Carneiro - (Escola Sede);

Escola Municipal Artur Santiago da Mota – (Escola nucleada);

Escola Municipal Manoel Avelino – (Escola nucleada);

Escola Municipal Manoel Roseno Moreira – (Escola nucleada);

Escola Municipal Joviniano Cordeiro Vitório – (Escola nucleada).

VI – Distrito de Matinha:

a) Escola Municipal Beatriz Bispo Miranda (Escola Sede)

Escola Municipal Ieda Barradas Carneiro - (Escola nucleada);

b) Escola Municipal Izidro Alves de Jesus (Escola Sede)

Escola Municipal Florêncio Alves Bispo - (Escola nucleada);

Escola Municipal Santa Izabel - (Escola nucleada);

c) Escola Municipal Timóteo Ferreira da Silva (Escola Sede)

Escola Municipal Tibúrcio Nunes Vitório - (Escola nucleada);

Escola da Associação Comunitária Manoel Adriano Bonfim - (Escola nucleada);

VII - Distrito de Jaíba:

a) Escola Municipal Ambrósio Bispo de Araújo (Escola Sede)

Escola Municipal Rosendo de Oliveira Lopes

Escola Municipal São Francisco de Assis

b) Escola Municipal Maria Amália Martins Daltro Coelho (Escola Sede)

Escola Municipal Francisco Rego Sobrinho - (Escola nucleada);

Escola Municipal Sonia Vieira Ramos Lima - (Escola nucleada);

c) Escola Municipal Vereador Antonio Carlos Coelho (Escola Sede)

Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário - (Escola nucleada);

VIII - Distrito de Maria Quitéria

a) Escola Municipal Manoel Cundes Ferreira - (Escola Sede)

Escola Municipal Belmiro Moreira Daltro - (Escola nucleada);
Escola Municipal Vitoriano Tomas Bispo - (Escola nucleada);

b) Escola Municipal Ruy Nunes Cerqueira - (Escola Sede)

Escola Municipal Manoel Nascimento - (Escola nucleada);

c) Escola Municipal Raul Ribeiro de Oliveira - (Escola Sede)

Escola Municipal Leovigildo Ribeiro Santos - (Escola nucleada);
Escola Municipal Profa. Maria Odete Souza Oliveira - (Escola nucleada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2018

PROFA. JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO